

**OF.GAB.SR.TCE nº 1022/2013**

**Cuiabá, 17 de Julho de 2013.**

Ref.: Processo nº 10.164-8/2012 – Contas Anuais de atos de gestão - exercício 2012

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste, no **prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades que persistiram apontadas no Relatório Técnico de Análise de Defesa da Secretaria de Controle Externo (anexo).

Informo que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Cabe ressaltar que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e conseqüente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Por fim, cito-lhe para que encaminhe juntamente com sua defesa um endereço eletrônico (e-mail) pessoal, para fins de notificação eletrônica, referente à apresentação de memoriais conforme determina o artigo 141, § 2º da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo  
Cons. Relator

Conselheiro Sérgio Ricardo  
**Relator**

**Ao Senhor  
Sr. Gerson Rosa de Moraes  
Ex-Prefeito  
PONTAL DO ARAGUAIA – MT**